EDITAL Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) 2027/1 CÂMPUS VALPARAÍSO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Direção Geral do Câmpus Valparaíso de Goiás, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB), com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC, de acordo com a Resolução CONSUP nº 206/2024, por intermédio dos Departamentos de Áreas Acadêmicas, juntamente com a Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, aos alunos do IFG interessados em **Reingresso** (no mesmo curso e campus) ou em **Transferência**, que estarão abertas as inscrições nos termos deste Edital, tornando público os cursos, o número de vagas e turnos, os critérios de seleção, as condições para matrícula, os prazos e outras disposições

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Período de inscrições, exclusivamente pelo site *http://www.ifg.edu.br/selecao*	11/11/2026 a 06/12/2026
2	Período para conferência e correção de dados na ficha de inscrição.	11/11/2026 a 06/12/2026
3	Período dos candidatos postarem a documentação comprobatória de Reingresso e Transferência, exclusivamente via **upload** no site do IFG, conforme item 7.	11/11/2026 a 06/12/2026
4	**Publicação do Resultado Preliminar da análise da documentação dos processos de Reingresso e de Transferência.**	11/12/2026
5	Período para recurso contra o Resultado Preliminar da análise da documentação.	14/12/2026
6	Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da análise da documentação.	15/12/2026
7	**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS PROCESSOS.**	16/12/2026
8	Matrículas da 1ª Chamada	25 a 27/07/2027
9	Divulgação da 2ª Chamada, aso existam vagas ociosas	28 e 29/01/2027

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico *http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso*.

1.2. Dúvidas e solicitações de informações sobre a matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: corae.valparaiso@ifg.edu.br

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido *apenas* para o preenchimento das vagas ofertadas para o **primeiro semestre do ano letivo de 2027.**

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. Poderão se inscrever na modalidade **REINGRESSO** os alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFG que perderam vínculo com a instituição e que atendam às condições estabelecidas nas Resoluções do CONSUP nº. 206/2024 e na Instrução Normativa PROEN nº 3/2022.

3.2. Poderão se inscrever na modalidade **TRANSFERÊNCIA** os alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio regularmente matriculados em cursos da educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio nos Câmpus do IFG **ou** oriundos de cursos da educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio de outras instituições públicas de ensino, regularmente matriculados ou com matrícula trancada, que desejam prosseguir seus estudos na Instituição, e que possuam prazo legal para integralização curricular no curso pretendido, conforme projeto pedagógico do curso e regulamento acadêmico do IFG.

3.2.1. A Transferência de curso e/ou câmpus dentro do IFG ou de outras Instituições públicas de ensino dar-se-á somente a partir do segundo período dos cursos pretendidos no IFG, sendo obrigatória a comprovação da conclusão do primeiro período na sua instituição de origem no ato da inscrição.

3.3. A admissão de alunos em uma das modalidades de transferência para cursos que requeiram aprovação em teste de habilidade específica incluirá a realização deste exame, em caráter eliminatório.

3.4. **O presente edital não prevê a transferência entre cursos de modalidades distintas**.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo será realizado em 01 (uma) única etapa e consistirá em:

a) análise do tempo para integralização do curso, de caráter eliminatório;

b) análise da instituição de origem para aplicação da ordem de prioridade, conforme estabelecido na Resolução do CONSUP nº 206/2024, de caráter classificatório.

c) análise do coeficiente de rendimento do aluno, de caráter classificatório;

d) análise do Histórico Escolar para estabelecer a correlação das disciplinas cursadas (apenas para transferência).

4.2. O coeficiente de rendimento dos alunos do IFG deverá ser obtido por meio dos dados do Sistema de Gestão Acadêmica.

4.3. Para os alunos oriundos de outras Instituições de Ensino, o coeficiente de rendimento deverá ser calculado em conformidade com o item 9.3 do presente Edital.

4.4. O Processo Seletivo será realizado pelos Departamentos de Áreas Acadêmicas do IFG, juntamente com a Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Valparaíso de Goiás IFG.

4.5. Para os fins deste edital, considera-se:

4.5.1. **Reingresso**: a possibilidade de ex-estudante do IFG que deseja retornar ao último curso do qual tenha sido desvinculado, sendo apenas permitido ao ex-estudante que não tenha sido excluído por término do prazo para integralização curricular, por cancelamento, decisão administrativa ou judicial.

4.5.2. **Transferência interna**: a possibilidade de um estudante regular do IFG optar por outro curso técnico de nível médio, dentro do mesmo nível e modalidade, no âmbito da instituição.

4.5.3. **Transferência externa**: a possibilidade de um estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino que oferte cursos técnicos integrados ao ensino médio, ingressar no IFG para dar continuidade aos estudos, desde que dentro do mesmo nível e modalidade.

4.6. **Para os candidatos ao Reingresso serão considerados os seguintes critérios:**

4.6.1. O candidato não deve ter se beneficiado de procedimento de Reingresso no IFG.

4.6.2. O tempo restante para conclusão do curso não deve ser superior ao tempo restante para atingir o tempo máximo de integralização do curso.

4.7. **Para os candidatos à Transferência serão considerados os seguintes critérios:**

4.7.1. O candidato deve estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada a partir do segundo período do curso de origem.

4.7.2. No caso do Técnico Integrado ao ensino médio, o candidato deve ter concluído o primeiro ano do curso de origem com aprovação, não sendo permitida a transferência de candidatos em regime de dependência ou sujeito a estudos de recuperação, sendo admitida o número máximo de 06 (seis) adaptações curriculares correspondentes às séries anteriores.

4.7.3. O candidato deve possuir prazo legal para integralização no curso pretendido.

4.8. **A partir da Análise da Documentação do Candidato será emitido parecer no processo, que indicará a situação do candidato (Classificado ou Eliminado) e a Classificação (nota obtida)**.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

5.1. O candidato deverá acessar no *site* do IFG o Guia de Cursos para consultar os cursos que são oferecidos pelo IFG no Câmpus, bem como sua descrição e demais informações pertinentes. O Guia de Cursos está disponível no endereço eletrônico *http://cursos.ifg.edu.br/*.

CÂMPUS	CURSOS	MODALIDADE	MATRIZ CURRICULAR VIGENTE	VAGAS REINGRESSO	VAGAS TRANSFERÊNCIA	TOTAL
Câmpus Valparaíso	Automação Industrial	Integrado	Integral	10	10	20
	Mecânica	Integrado	Integral	10	10	20
	Eletrotécnica	Integrado	Noturno	10	10	20

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico *http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso*, conforme cronograma estabelecido no Item 1, a partir das 12h do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:

6.1.1. Preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página de inscrição;

6.1.2. Upload da documentação completa exigida no item 7, de acordo com a modalidade que deseja concorrer, conforme cronograma constante do Item 1.

6.2. **As inscrições são gratuitas**.

6.3. Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição e é imprescindível que o candidato preencha todos os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados.

6.4. O candidato terá a possibilidade de corrigir os dados informados no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma constante do Item 1, inclusive o curso pretendido.

6.4.1. O único dado que não poderá ser corrigido é o próprio número do CPF do candidato.

6.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

6.6. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os candidatos que desejarem participar do presente processo seletivo deverão realizar o *upload* da documentação pelo endereço eletrônico: *http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso*, reunindo todos os arquivos a serem postados em **UM ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**, das 00h às 23h59min, dos dias estabelecidos no cronograma constante no Item 1, com a seguinte documentação para a realização da Análise Curricular:

7.2. No caso de candidatos ao **Reingresso**:

7.2.1. Cópia legível do Histórico Escolar ou Espelho do Histórico Escolar expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares, contendo o coeficiente de rendimento no curso, e informações sobre a autorização do curso.

7.3. No caso de candidatos à **Transferência:**

7.3.1. Requerimento para Transferência devidamente preenchido (Anexo I);

7.3.2. Cópia legível do Histórico Escolar ou Espelho do Histórico Escolar expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares, ou pelas Secretarias escolares das instituições de origem do candidato, contendo o coeficiente de rendimento no curso, e informações sobre a autorização ou reconhecimento do curso.

7.4. A entrega da documentação completa exigida no presente Edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.5. O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após o prazo de entrega da documentação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

8.1.1. Resultado Preliminar da Análise da Documentação dos processos de Reingresso e Transferência.

8.2. O candidato interessado em **interpor recurso** deverá:

8.2.1. Realizar *upload* por meio do *link* específico, no endereço eletrônico *http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso*, seção específica do processo seletivo, **das 00h às 23h59min, dos dias previstos no cronograma constante do Item 1,** contendo o modelo de recurso disponível no Anexo II preenchido com a fundamentação do recurso. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em **UM ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF** .

8.3. O candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo II.

8.4. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos.

8.5. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

8.6. Os recursos interpostos serão respondidos pelas bancas de análise de documentação e pelo Centro de Seleção, quando couber, e estarão à disposição dos candidatos no *site* *http://ifg.edu.br/estude-no-*

ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso, *link* "Resposta dos Recursos", no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados por modalidade, curso e turno, conforme ordem de prioridade estabelecida nos itens 9.1.1. e demais subitens, e em ordem decrescente do índice de rendimento acadêmico, no qual serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, respectivamente.

9.1.1 Serão observadas as prioridades no preenchimento das vagas de Transferência:

9.1.1.1 Pedidos de transferência de cursos de alunos do IFG;

9.1.1.2 Pedidos de transferência de cursos das demais instituições públicas federais;

9.1.1.3 Pedidos de transferência de cursos das demais instituições públicas de ensino.

9.2 O Índice de Coeficiente Acadêmico será obtido através do Sistema de Gestão Acadêmica do IFG.

9.2.1 Para os alunos oriundos de outras Instituições de Ensino, o coeficiente de rendimento deverá ser calculado em conformidade com o item 9.3 do presente Edital.

9.3 A fórmula para o cálculo do coeficiente de rendimento é dada por:

$$CR = \frac{\sum NDC * CHDC}{\sum CHDC} \qquad \text{(Média Ponderada)}$$

Onde:
CR – Coeficiente de Rendimento acadêmico
NDC – Notas das disciplinas cursadas no IFG
CHDC – Carga horária das disciplinas cursadas no IFG

9.4 Em caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

9.4.1 Maior idade;

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. **Os candidatos classificados deverão efetuar as matrículas conforme cronograma estabelecido no Item 1**.

10.2. A matrícula é gratuita.

10.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes no Item 12 para a realização da matrícula.

10.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

10.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

10.6. O candidato que não apresentar a documentação no período conforme item 1, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

10.7. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, será divulgada novas chamadas**,** a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

10.8. Os Câmpus do IFG que ofertarem as vagas deverão emitir Atestado de Vaga para a realização da matrícula dos alunos aprovados e matriculados.

10.9. Os Câmpus ou Instituições de origem dos alunos aprovados e matriculados deverão emitir uma Guia de Transferência para o Câmpus do IFG de destino dos alunos.

10.10. As vagas que não forem preenchidas em uma das modalidades do presente Edital poderão ser migradas entre si para preenchimento por meio de candidatos classificados, à critério de cada Câmpus.

11. LOCAL E HORÁRIOS DAS MATRÍCULAS

11.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Valparaíso, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula	BR-040, km 6, Avenida Saia Velha, S/N, Área 8, Parque Esplanada V. CEP: 72.876-601. Valparaíso de Goiás - GO	CORAE	Segunda, terça, quinta e sexta 09h às 11h e 14h às 16h

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

12.1 Os candidatos da modalidade **Reingresso** aprovados neste processo seletivo deverão apresentar, os seguintes documentos:

a) Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site *http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso*.

12.1.1. Poderão ainda ser solicitados outros documentos após a verificação de dados na pasta do discente pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares.

12.2 Os candidatos da modalidade **Transferência** deverão apresentar, os seguintes documentos:

a) Histórico escolar da Instituição de Origem (documento atual que ateste as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias e desempenho do estudante) com reconhecimento do curso.
b) Histórico escolar do Ensino Fundamental;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Documento oficial de identidade;
e) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
f) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os maiores de 18 anos;
g) CPF;
h) Comprovante de endereço atualizado, com CEP;
i) 01 (uma) foto atualizada no tamanho 3x4 (prazo de 01 ano).

12.3 No caso de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio no exterior, o candidato deverá:

a) Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
b) Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil;

c) Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal *http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial*

d) Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

12.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

12.5 Os candidatos deverão levar toda documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação, na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE) do Câmpus Valparaíso de Goiás nos dias e horários definidos no item 1.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Câmpus está situado à BR-040, km 6, Avenida Saia Velha, S/N, Área 8, Parque Esplanada V. CEP: 72.876-601. Valparaíso de Goiás – GO

13.2 O IFG, por intermédio da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio Ao Ensino (CAAAE), fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico *http://www.ifg.edu.br/selecao*. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela Internet.

13.2.1 A CAAAE informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou *links* para consultas diversas, previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realiza-las a qualquer momento do dia.

13.3 As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico *http://www.ifg.edu.br/selecao*, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.4 Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.

13.5 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

13.6 Após a publicação do Resultado Final, os documentos dos candidatos serão mantidos sob guarda da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio Ao Ensino do Câmpus Valparaíso pelo prazo de 6 (seis) meses a contar dessa data. Depois de decorridos os prazos de recursos, os documentos dos candidatos não estarão disponíveis aos candidatos.

13.7 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo frequentará as aulas no Câmpus Valparaíso no curso em que se inscrever, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios, concertos e ensaios de grupos musicais em período diverso das aulas do curso.

13.8 O aluno admitido por transferência deverá cursar as adaptações curriculares até o prazo máximo para a integralização curricular prevista no PPC.

13.9 O aluno deverá cursar as adaptações curriculares por acompanhamento do Departamento responsável pela oferta do curso em diálogo com o Departamento responsável pela oferta das disciplinas, por meio das coordenações de cursos e áreas, quando for o caso.

13.10 Para o cumprimento das adaptações curriculares o Departamento de Áreas Acadêmicas deverá assegurar, assegurar atendimento seja pela participação em disciplinas ofertadas de forma regular, seja pela participação em projeto de ensino, ou por outras formas previstas no PPC do curso.

13.11 O Candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

13.12 Casos omissos não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio Ao Ensino do Câmpus Valparaiso.

13.13 A realização do Processo Seletivo está sob supervisão da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio Ao Ensino e da Diretoria Geral do Câmpus Valparaíso de Goiás, às quais cabem orientar as ações inerentes à sua execução.

Valparaíso de Goiás - GO, 10 de novembro de 2027.

Luiz Henrique de Azevedo Oliveira
Diretor-geral do Câmpus Valparaíso

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ NÚMERO DO RG.:_____

CURSO DE ORIGEM: _____

PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA: CÂMPUS DE ORIGEM: _____

PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA: INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

CÂMPUS PARA O QUAL PLEITEIA VAGA: _____

OPÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

() Mudança de curso ou câmpus, do IFG.

() Transferência externa de outras Instituições da Rede Federal.

() Transferência externa de outras Instituições públicas de Educação Técnica Integrada.

_____, _____de _____de _____.

Assinatura do requerente ou procurador

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso Processo Seletivo Reingresso e Transferência 2027/1.

Nome: _____

Curso: _____

Câmpus (pretendido): _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: _____/_____/_____

Assinatura:_____

Reitora
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Pró-Reitora de Ensino
Tauã Carvalho de Assis

CÂMPUS VALPARAÍSO
Diretor: Luiz Henrique de Azevedo Oliveira
Endereço: BR-040, km 6, Avenida Saia Velha, S/N, Área 8, Parque Esplanada V. CEP: 72.876-601. Valparaíso de Goiás – GO
Site: www.ifg.edu.br/valparaiso

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino
caaae.valparaiso@ifg.edu.br